LEI Nº 969/85 DE 21 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre o vencimento do cargo de Secretária da Assessoria, da Câmara Municipal

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Secretária da Assessoria, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, passa a ser de Cr$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), com vigência a partir de 1º (primeiro) de junho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco (MG), 21 de junho de 1985

Severino Gonçalves da Silva
SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL